

MESTRADO

CONTABILIDADE, FISCALIDADE E FINANÇAS EMPRESARIAS

TRABALHO FINAL DE MESTRADO

DISSERTAÇÃO

**GESTÃO DE RESULTADOS: SUPERVISÃO DO BANCO CENTRAL
EUROPEU VS SUPERVISÃO DAS AUTORIDADES NACIONAIS**

RODRIGO REI ALVES

NOVEMBRO -2020

MESTRADO
CONTABILIDADE, FISCALIDADE E FINANÇAS EMPRESARIAS

TRABALHO FINAL DE MESTRADO
DISSERTAÇÃO

**GESTÃO DE RESULTADOS: SUPERVISÃO DO BANCO CENTRAL
EUROPEU VS SUPERVISÃO DAS AUTORIDADES NACIONAIS**

RODRIGO REI ALVES

ORIENTAÇÃO:
PROFESSORA DOUTORA CRISTINA BELMIRA GAIO MARTINS DA SILVA

NOVEMBRO - 2020

RESUMO

A crise do *Subprime* em 2008 afetou a economia mundial de forma inesperada, provocando o colapso de inúmeras instituições financeiras por todo o mundo. A qualidade dos resultados das entidades, as normas que as regiam e o escrutínio da sua actividade por parte das entidades competentes foi posto em causa e fortemente questionado. A economia europeia foi afectada de uma forma sem precedentes, principalmente as economias mais vulneráveis. O sector financeiro perdeu a sua credibilidade, tendo sido necessário para a Zona Euro implementar medidas para conquistar a confiança no sector, nascendo assim o Mecanismo Único de Supervisão. O mecanismo dividiu as entidades em 2 grupos, as *Significant*, entidades supervisionadas directamente pelo Banco Central Europeu e as *Less-Significant*, entidades supervisionadas pelas autoridades nacionais. Este estudo analisa a aplicação de práticas de Gestão de Resultados no sector Bancário. No estudo são analisadas entidades dos 19 países que constituem a Zona Euro, durante o período de 2015-2019. Os resultados sugerem que, para o período em análise, o facto de uma entidade ser directamente supervisionada pelo Banco Central Europeu ou ser supervisionada pelas autoridades nacionais não afeta o valor de *Loan Loss Provisions* a reconhecer, podendo indicar que os gestores não têm receio da supervisão do Banco Central Europeu ou que os modelos de reconhecimento de *Loan Loss Provisions* das entidades refletem os seus montantes de forma verdadeira. Também se verificou que o facto de a instituição apresentar um resultado antes de imposto e *Loan Loss Provisions* superior não se traduz num aumento da provisão a reconhecer, indicando que não há evidência de práticas de gestão de resultados por parte das entidades desde a aplicação do Mecanismo Único de Supervisão.

Palavras-Chave: Loan Loss Provisions; Gestão de Resultados; Sector Bancário; Mecanismo Único de Supervisão

ABSTRACT

The Subprime crisis in 2008 affected the world economy in an unexpected way, causing the collapse of numerous financial institutions around the world. The quality of the entities' results, the rules that governed them and the scrutiny of their activity by the competent entities was questioned and strongly questioned. The European economy has been affected in an unprecedented way, especially the most vulnerable economies. The financial sector lost its credibility, and it was necessary for the Eurozone to implement measures to gain confidence in the sector, thus creating the Single Supervisory Mechanism. The mechanism divided the entities into 2 groups, the Significant, entities directly supervised by the European Central Bank and the Less-Significant, entities supervised by the national authorities. This study analyzes the application of Earnings Management practices in the Banking sector. The study analyzes entities from the 19 countries that make up the Eurozone, during the period 2015-2019. The results suggest that, for the period under review, the fact that an entity is directly supervised by the European Central Bank or is supervised by national authorities does not affect the amount of Loan Loss Provisions to be recognized, which may indicate that managers are not afraid of supervision European Central Bank or that the entities' Loan Loss Provisions recognition models reflect their amounts in a true way. It was also found that the fact that the institution presents a pre-tax result and higher Loan Loss Provisions does not translate into an increase in the provision to be recognized, indicating that there is no evidence of earnings management practices by the entities since the application of the Single Supervisory Mechanism

Keywprds: Loan Loss Provisions; Earnings management; banking industry; Single Supervisory Mechanism

AGRADECIMENTOS

À minha orientadora, Professora Doutora Cristina Belmira Gaió Martins da Silva, pela disponibilidade, paciência e conselhos, fundamentais para a conclusão do TFM.

INDÍCE

| | |
|--|------|
| Resumo | i |
| Abstract..... | i |
| Agradecimentos | iii |
| Índice | iv |
| Lista de tabelas | vi |
| Lista de Gráficos..... | vii |
| Lista de anexos | viii |
| Lista de abreviaturas | viii |
| 1. Introdução | 1 |
| 2. Revisão de Literatura..... | 3 |
| 2.1. Gestão de resultados na Banca | 3 |
| 2.2. Loan Loss Provisions..... | 6 |
| 2.3. Motivações para a GR | 8 |
| 2.4. Supervisão Bancária | 9 |
| 3. Estudo Empírico | 11 |
| 3.1. Objectivo | 11 |
| 3.2. Dados | 12 |
| 3.3. Modelo e Variáveis..... | 13 |
| 4. Análise de resultados | 15 |
| 4.1. Estatística Descritiva | 15 |
| 4.2. Matriz de Correlação | 18 |
| 4.3. Modelo Empírico..... | 19 |
| 4.3.1. Regressão base..... | 20 |
| 4.3.2. Regressão com interacções | 22 |

| | |
|--------------------|-------------------------------------|
| 5. Conclusão | 23 |
| Bibliografia..... | 26 |
| Legislação..... | Error! Bookmark not defined. |
| Anexos..... | 32 |

LISTA DE TABELAS

| | |
|---|----|
| Tabela I - Estatística Descritiva..... | 17 |
| Tabela II - BCE vs AN..... | 18 |
| Tabela III - Matriz de Correlação..... | 20 |
| Tabela IV - Resultados - Regressão Base | 22 |
| Tabela V - Resultados - Regressão com Interações..... | 26 |

LISTA DE GRÁFICOS

| | |
|--|----|
| Gráfico I -LLPs..... | 17 |
| Gráfico II - Profit before tax and LLPs..... | 18 |
| Gráfico III - Ativo Total..... | 18 |
| Gráfico IV - Gross Loan..... | 20 |

LISTA DE ANEXOS

| | |
|--|----|
| Anexo I – Crescimento do PIB..... | 29 |
| Anexo II – Distribuição da Amostra por Países..... | 30 |

LISTA DE ABREVIATURAS

AN – Autoridades Nacionais

BCE – Banco Central Europeu

EA – Efeitos Aleatórios

EU - União Europeia

FMI – Fundo Monetário Europeu

LLPs – Loan Loss Provisions

MUS – Mecanismo Único de Supervisão (Single Supervision Mechanism)

OLS – Ordinary Least Squares

PIB – Produto Interno Bruto

UB – União Bancária

1. INTRODUÇÃO

No período de 2008 a 2014, registou-se a nível mundial uma crise financeira sem precedentes, obrigando as instituições de supervisão a rever os seus métodos e regulamentos. Os anos que antecederam a crise ficaram marcados por uma desregulamentação do sector bancário e por mudanças ao nível tecnológico que contribuíram para o processo de integração financeira e um aumento da concorrência no sector (Fiordelisi et.al, 2011). Esta mudança de paradigma criou a oportunidade para as entidades adoptarem comportamentos de maior risco, de modo a manter os seus níveis de actividade. O aumento da concorrência reduz o poder das instituições no mercado em que actuam, perdendo uma parte substancial da sua quota de mercado, e reduzindo assim o seu valor. A necessidade de regulamentar a actividade das organizações nos diversos mercados tornou-se fundamental. Na União europeia, a Autoridade Bancária Europeia (EBA) decidiu, através do regulamento nº 1024/2013, criar um mecanismo de supervisão bancária, o Mecanismo Único de Supervisão (MUS). Este mecanismo tem como principais objectivos garantir a segurança e solidez do sistema bancário, promover a integração e a estabilidade financeira na área de acção e assegurar uma eficaz e harmoniosa supervisão das entidades.

As diferenças entre a regulamentação e supervisão bancaria entre os diversos países pode contribuir para diferentes percepções dos gestores na aplicação de práticas de gestão de resultados (Kanagaretnam et.al., 2015). Estas diferenças puderam ser constadas na crise financeira recente. Alguns dos factores que criaram as condições necessárias para esta crise foi a ineficácia da supervisão e a cultura de risco que estava incutida no sector. Field et.al. (2001) reconheceram que a Gestão de Resultados ocorre quando os gestores exercem os seus julgamentos sobre as rubricas, com ou sem restrições.

As Loan Loss Provisions (LLPs) são um *accrual* importante para os bancos, afectando significativamente os resultados e os rácios de capital. O seu objectivo é ajustar o valor líquido da carteira de crédito ao valor recuperável futuro esperado, isto é, registar como perda actual os valores que se espera serem incobráveis no futuro. (Ahmed et.al, 1999). Os modelos bases para o cálculo destes valores é baseado em estimativas e juízos de valor definidos pelos entidades, podendo provocar um desfasamento entre a realidade

e o valor reconhecido. Alguns estudos (Hong et.al., 2019; Norden & Stoian, 2014) reforçam a ideia de que esta rubrica da Demonstração de Resultados é a de maior relevância para a Gestão de Resultados no sector. Há evidências de que os gestores usam as LLPs para reduzir a volatilidade dos resultados e dos rácios que são obrigados a reportar.

No estudo não foram identificadas evidências da prática de gestão de Resultados por parte das entidades desde a aplicação do MUS, dado que o rácio entre o resultado antes de imposto e LLPs e o ativo total apresenta um sinal contrário ao esperado. Também não se encontrou evidências de um efeito dissuasor na aplicação de práticas de gestão de resultados do MUS nas entidades diretamente supervisionadas pelo BCE em relação as entidades supervisionadas pelas AN.

A motivação para abordar o tema passa por perceber se os mecanismos aplicados para supervisionar o sector contribuíram para uma maior robustez e fiabilidade dos resultados do mesmo. Assim, o objectivo deste estudo passa por analisar se a criação deste mecanismo de supervisão contribuiu para uma redução da Gestão de Resultados por parte das entidades. Tendo como base a análise ao reconhecimento das LLPs e o facto da entidade reportar ao BCE é possível entender se a supervisão foi eficaz. A principal conclusão retirada do estudo é que o mecanismo não parece, pelo menos nos primeiros anos de operação, ter sortido efeito. Por outro lado, não foram encontradas evidências de GR no mesmo período de análise.

O trabalho final de mestrado encontra-se estruturado da seguinte forma. Na segunda secção apresenta-se a revisão de literatura, onde é definido o que é gestão de resultados, o que são LLPs e como são utilizadas pelos gestores para a prática de gestão de resultados. São explicitadas as motivações para tais práticas e, por último, o mecanismo de supervisão bancária. Na secção seguinte, é descrita a amostra, a variável dependente (LLPs), as variáveis independentes e as de interacção, as duas regressões criadas para o estudo interacção e a metodologia utilizada. Na quarta secção temos a apresentação e análise dos resultados. Por fim na Conclusão, são apresentadas as principais conclusões, limitações e sugestões de investigações futuras.

2. REVISÃO DE LITERATURA

2.1. *Gestão de resultados na Banca*

O Sector Bancário é caracterizado por ser suscetível a julgamento e estimativas na preparação das demonstrações financeiras. Trata-se, portanto, de uma área com tendência para a aplicação de estratégias de Gestão de Resultados.

Com a “Crise do *Subprime*” desencadeada no mês de julho de 2007, e com o elevado número de instituições Bancárias que entraram em colapso financeiro, foi posta em causa a qualidade dos Resultados, as normas e a supervisão das entidades por parte das autoridades competentes.

Cheng et.al. (2011) realçam que os bancos desempenham um papel fulcral na economia, tendo uma vasta influência sobre os mercados financeiros. Com o colapso mundial do sector financeiro, muitas das operações realizadas pelo sector foram questionadas, assumindo os Bancos determinados riscos que são difíceis de avaliar. O mercado acusou as instituições bancárias de não realizarem as operações com transparência, e de recorrerem a determinados mecanismos para criarem uma imagem diferente da sua situação financeira.

De acordo com Bushman (2014), “transparência bancária” pode ser definida como a disponibilidade para as partes interessadas externas obterem informação credível e relevante sobre o desempenho periódico, posição financeira e modelo de negócio, gestão, valor e risco. Reforça esta definição constatando que é o resultado conjunto de um sistema multifacetado, cujas partes coletivamente produzem, validam e disseminam informação para o exterior. A transparência pode promover estabilidade do banco ao aumentar a disciplina na tomada de decisões de risco no sector. O autor constata que, apesar da transparência no sector poder aprimorar a capacidade dos reguladores e dos intervenientes no mercado de monitorizarem o sistema, há custos associados que podem prejudicar o sistema bancário. Neste contexto, considera-se, que a aplicação de medidas de gestão de resultados afeta a transparência da informação recebida pelo mercado, distorcendo a realidade financeira da instituição bancária.

O tema da *Gestão de Resultados* tem sido abordado em diversos trabalhos de investigação ao longo do tempo.

Healy & Wahlen (1999) definem esta prática como o resultado de julgamentos tomados pelos preparadores das Demonstrações Financeiras na estruturação das operações, de modo a alterar o relatório financeiro. Consequentemente, ajusta-se a informação de forma a alterar a percepção dos investidores e a atingir os objetivos dos contratos baseados em dados contabilísticos.

Segundo Schipper (1989), Gestão de Resultados é uma intervenção na preparação do Relatório Financeiro, com a intenção de obter benefícios. Para Dechow & Skinner (2000) estas definições são difíceis de confirmar, visto que a Gestão de Resultados está relacionada com a intenção dos gestores e não com medidas mensuráveis, tratando-se de um julgamento.

Já Mulford e Comiskey (2002) definem o conceito como uma utilização dos resultados com o fim de se alcançar um objetivo, que pode ser definido pelos gestores, analistas financeiros ou um valor que seja consistente com um padrão de resultados.

É importante distinguir o conceito anterior de Fraude Financeira. Dechow & Skinner (2000) definem Fraude Financeira, como sendo uma operação intencional, deliberada, uma distorção ou omissão de factos materiais, violando as normas e princípios contabilísticos, transmitindo informação enganosa, que caso não fosse adulterada, faria com que a parte interessada mudasse de opinião ou alterasse o seu julgamento crítico. Em contrapartida, Gestão de Resultados são formas aceitáveis de controlar os resultados, mas por vezes agressivas, dos gestores exercerem o seu julgamento na aplicação das normas e políticas contabilísticas. As normas e regulamentos permitem aos gestores ter alguma flexibilidade na sua aplicação, proporcionando liberdade à criatividade para elaboração das Demonstrações Financeiras.

Gao et. al. (2015) definem alisamento de resultados como a prática de reduzir a volatilidade dos resultados da entidade, alterando a percepção que os investidores têm da organização

Dechow & Schrand (2004) classificam os resultados como de elevada qualidade quando o valor dos resultados expressar com precisão o valor intrínseco da entidade. Espera-se que os resultados que representam corretamente os *Cash Flows* esperados sejam previsíveis e persistentes, mas estes dois atributos não são suficientes para determinar se os resultados são de elevada qualidade. Makar, Alam & Pearson (2000)

afirmam que é indiscutível que são aplicadas medidas de gestão de resultados por parte dos gestores, através de diferentes julgamentos no cálculo dos resultados e de outras métricas financeiras (como, por exemplo, os rácios de capitais e solvabilidade), reduzindo assim a qualidade dos seus resultados.

Segundo Beneish (2001), podemos observar a gestão de resultados segundo duas perspetivas, a informativa, quando os gestores transmitem as suas expectativas, aos *Stakeholders*, sobre os *cash flows* futuros da empresa; e a oportunista, quando ocultam deliberadamente informação financeira aos *Stakeholders*.

Greenawalt & Sinkey (1988) caracterizam a indústria da banca como sendo mais propensa a realizar Gestão de Resultados. A análise ao tema no sector é fundamental para o funcionamento da economia, visto que é uma área altamente dependente da confiança dos *Stakeholders* sendo necessário transmitir uma imagem de segurança e fiabilidade nos resultados apresentados.

O Sector Bancário é divergente dos sectores tradicionais, levando a que o estudo da Gestão de Resultados seja um pouco diferente, já que a contabilidade bancária é divergente da maioria das instituições e é um dos sectores mais regulamentados da economia, existindo a obrigação de cumprir determinados rácios por parte das entidades. Xavier (2007) argumenta que a constituição do balanço de uma instituição financeira é significativamente diferente das restantes empresas. O balanço de uma entidade bancária assenta primordialmente no crédito concedido, enquanto no caso comercial assenta sobretudo em ativos menos voláteis e com métodos de valorização com parâmetros observáveis de mercado, sendo mais fácil estimar o seu valor. As características destas rubricas fazem com que a análise das entidades seja diferente, concretamente o valor reconhecido de crédito em balanço tem variações maiores do que os ativos que constituem o balanço das restantes entidades. Adicionalmente, há uma maior necessidade de regulamentação no sector financeiro do que no industrial, dado que as rubricas com maior peso estão principalmente relacionadas com julgamentos e estimativas. Healy & Wahlen (1999) afirmam que há diversas formas de os gestores exercerem o seu julgamento no reporte financeiro, através do seu conhecimento do negócio e das oportunidades de mercado, normalmente com base em estimativas de eventos futuros, como por exemplo, as LLPs.

A regulamentação sobre o sector é apertada, levando as autoridades a estabelecer mínimos de requisitos para o rácio de capital, e monitorizando os bancos que não cumpram os requisitos pretendidos. De modo a evitar a intervenção das autoridades, os gestores tendem a realizar operações de GR (Cheng et.al., 2011). Chiu-Hui Wu et.al. (2018) referem que as políticas de regulamentação, como por exemplo o Basileia III, encorajam os bancos a praticar *earnings smoothing*. Esta tendência deve-se ao facto de os bancos serem altamente regulados, preferindo apresentar rácios e resultados menos voláteis ao longo dos anos.

As entidades financeiras estão obrigadas a cumprir rácios financeiros mínimos, o que pode provocar a aplicação de gestão de resultados, de modo a assegurar que os mesmos são cumpridos. Por outro lado, há uma grande concorrência no mercado e a comparação da *performance* do Banco não é vista de forma isolada, criando uma necessidade nas entidades de apresentar resultados de acordo com a concorrência. O facto de serem supervisionados pela mesma entidade, cria uma tendência de alinhamento entre as diversas entidades, tentando estar próximas umas das outras nos reportes que emitem. (Bornemann et.al, 2012). Assim, os Bancos pretendem distinguir-se uns dos outros, apresentando rácios de demonstrarem que a sua robustez financeira é superior à concorrência, transmitindo ao mercado que está preparado para aguentar perdas inesperadas.

2.2. *Loan Loss Provisions*

Há determinadas rubricas que são mais suscetíveis a julgamentos e estimativas. Cheng et.al (2011) definem as LLPs e o reconhecimento de ganhos e perdas em títulos como as principais rubricas utilizadas para gerir os resultados. Moyer (1990) sugere que os bancos também usam, de forma mais recorrente, *loan charge-off* nos créditos, dependendo dos custos. (Collins, Shackelford, & Wahlen (1995); Schrand & Wong (2003); Kanagaretnam, Lobo, & Mathieu (2004); Liu & Ryan (2006))

Os bancos utilizam os *accruals* para realizarem a gestão dos seus resultados. LLPs são um gasto registado na Demonstração de Resultados (DR) que tem em conta o julgamento dos gestores sobre as perdas futuros no crédito. Um aumento nas LLPs reduz

o resultado do período, enquanto uma reversão provoca um aumento no resultado do período.

Greenawalt & Sinkey (1988) argumentam que as LLPs são uma forma de aplicar alisamento de resultados interessante, citando Copeland (1968), para definir o “*alisamento perfeito*”: (1) quando usado não compromete nenhuma ação futura da empresa; (2) constitui um julgamento profissional sujeito a políticas contabilísticas aceites; (3) apresenta diferenças no resultado anual; (4) não está relacionada com uma transação real com outra entidade, mas sim com julgamentos internos; e (5) pode ser utilizada em períodos consecutivos.

Ahmed et.al (1999) verificam que as LLPs são um *accrual* de montante relativamente elevado para os Bancos, tendo um impacto significativo nos resultados e no capital das instituições. Hong et.al. (2019) reforçam a ideia ao citarem Norden & Stoian (2014), argumentando que os LLP’s são o *accruals* de maior relevância, no momento de, acautelar as perdas esperadas da entidade

Anandarajan et. al (2007) referem que um dos incentivos ao uso de LLPs para gerir os resultados é o facto de os Bancos quererem apresentar pouca volatilidade nos resultados, permitindo que o seu valor de mercado seja mais estável. Volatilidade reduzida significa menor risco para o mercado.

O principal objetivo da LLP é ajustar o valor das estimativas com perdas, para o valor esperado do crédito em incumprimento. Beatty et.al. (1995) encontraram evidências entre o uso de LLPs e os rácios de capital. Estas são usadas para manter os rácios dentro das obrigações legais, de modo a evitar penalizações e intervenções por parte das autoridades. Montgomery (1998) admite que os supervisores e reguladores reconhecem que o montante de LLPs reconhecidas pelos Bancos não correspondem com precisão aos valores reais, existindo uma margem para erro. Fonseca e Gonzalez (2008) descrevem duas razões para analisar as LLPs na Banca: a primeira prende-se com o facto de os Bancos terem uma certa liberdade na determinação do valor; e a segunda, devido à volatilidade dos bancos, e as LLPs contribuírem para um efeito de estabilidade.

Anandarajan et. al (2007) evidenciam que os acordos estabelecidos, por exemplo o Acordo de Basileia, contribuíram para uma redução do uso das LLPs na GR. Assim, as LLPs por excesso podem subvalorizar os resultados do período corrente, reduzir a

exposição a perdas futuras e aumentar os rácios. Por outro lado, as LLPs podem sobrevalorizar os resultados correntes, aumentar a exposição futura, reduzindo os rácios de capital. (Hong et.al., 2019). A Gestão de Resultados através de LLP's resulta em Demonstrações Financeiras que não correspondem à realidade da empresa, em termos de rendimento e risco para as próprias entidades.

Docking et.al (2000) comprovam que os investidores reagem de forma negativa ao anúncio de LLPs e Hong et.al. (2019) mostram que os analistas tendem a evitar bancos com políticas mais agressivas, isto é, preferem bancos com políticas de reconhecimento de LLPs mais realistas, procurando, de seguida, bancos com políticas mais conservadores e, por último, analisam os bancos com políticas mais agressivas.

2.3. *Motivações para a GR*

Os gestores são confrontados com diversas situações que podem motivar a prática de gestão de resultados. Segundo Degeorge et al (1999) e Burgsthaler & Eames (2006)), os gestores são incentivados a relatar a informação financeira de acordo com as previsões dos analistas, de forma a atrair capital, existindo uma tendência para não defraudar as expectativas dos investidores e analistas. Segundo Healy and Wahlen (1999), para além dos incentivos que derivam do mercado de capitais, existem mais duas motivações importantes, a saber: motivações contratuais, ou seja, os contratos são redigidos com cláusulas que penalizam a entidade caso não atinja certos objetivos contabilísticos; e motivações legais, resultantes de medidas *antitrust* ou de regulamentação governamental aplicada.

Também motivos relacionados com os interesses pessoais dos gestores podem levar à prática de gestão de resultados. Fudenberg e Tirole (1995) referem que os gestores quando têm o bónus indexado aos resultados anuais, podem reportar resultados menores do que os reais, caso o resultado anual ultrapasse os valores estabelecidos como mínimos para atingir o objetivo. Deste modo, é possível criar uma margem para os anos subsequentes, possibilitando a obtenção de bónus em períodos de resultados menores. Degeorge et.al (1999) acrescentam também que o facto de os orçamentos e os bónus dos gestores serem definidos com base em resultados atuais reportados, induz os gestores a reduzir os resultados, quando estes são superiores aos previstos, de forma a estabelecerem metas mais “fáceis” de atingir.

No caso da indústria da Banca, as motivações anteriormente referidas são percebidas da mesma forma pelos gestores. Para além destes motivos, o sector também é caracterizado por ter motivos específicos, tais como, a necessidade de atingir certos rácios, como o de capital ou solvabilidade, uma vez que, o incumprimento da regulamentação em vigor pode pôr em causa o normal funcionamento da entidade e obrigar a encerrar algumas atividades.

Norden & Stoian (2014), investigando a forma como os Bancos gerem as LLPs para alisarem os resultados, concluem que os Bancos recebiam incentivos ao usar as LLPs dependendo das seguintes situações: (i) objetivos do negócio; (ii) estrutura de *governance*; (iii) performance da entidade; (iv) estabilizar os resultados e reduzir a sua volatilidade; e (v) implementação da política de dividendos desejada.

2.4. Supervisão Bancária

A criação do mercado único na década de 80 na União Europeia (EU) liberalizou a movimentação de capitais pela comunidade. No final da década, uma diretiva bancária (89/646/CEE) eliminou os obstáculos ao sector, proporcionando a possibilidade de os Bancos dos países da EU operarem livremente no mercado único (Stefaan de Rynck, 2016). A abertura do mercado aumentou a concorrência, intensificando a expansão do sistema bancário na EU (Maudos & Vives, 2019). Esta abertura foi seguida de uma liberalização e desregulamentação do sector, dado que a regulação do mercado não acompanhou o ritmo de liberalização.

A recente crise financeira da dívida soberana provocou a rutura do sector financeiro, obrigando os Estados a intervirem no sector, com recapitalizações de bancos, prestação de garantias e recompra de ativos dos bancos, na tentativa de reduzir a fragilidade em que o mercado se encontrava e repor a confiança no sector. Maudos & Vives (2019) salientam que a situação suscitou uma série de novas questões sobre a relação entre a concorrência e a estabilidade financeira, e entre a política de concorrência e a regulação do sector.

A crise revelou as vulnerabilidades e imperfeições que a união económica e a união monetária apresentavam (Beju & Fat, 2016). Wissink (2017) referiu um ponto importante nestas imperfeições, a falta de harmonização no sector na Europa.

Com o agravamento da crise e a crescente procura por parte dos Bancos de capital para se manterem em atividade, os Estados sentiram a necessidade de capitalizar as instituições de forma a não quebrar o sector por completo. De forma a controlar estas recapitalizações e a harmonizar o sector, num mercado com diferentes Estados e políticas de supervisão distintas, foi proposta a criação de uma União Bancária (UB). Assim, a supervisão dos bancos deixa de estar sobre a soberania dos Estados e passa para a soberania Europeia. Este acordo consiste num conjunto de regras e leis únicas que se aplicam às instituições do sector em exercício na EU. Nasceu, assim, o MUS, definido com o pilar principal desta união por Alexander (2016), que é constituído pelo BCE e pelas autoridades nacionais de supervisão bancária (normalmente os Bancos Nacionais). Os principais objetivos são a segurança e a solidez do Sistema Bancário Europeu.

O MUS é constituído pelos estados membros da Zona Euro e por qualquer outro Estado da União Europeia que tome a livre iniciativa de se juntar (Quaglia, 2019). Através do MUS, o BCE exerce a sua função de supervisão, sendo responsável por licenciar, monitorizar e aplicar as regras ao sector, tais como a verificação do rácio de capital, liquidez e do limite de alavancagem. (Alexander, 2016) O objetivo do projeto é a harmonização da supervisão a aplicar nos países que aderiram ao mecanismo.

O acordo do BCE para a supervisão das instituições foi definido nos seguintes parâmetros: (1) a dimensão da instituição; (2) a importância da instituição na economia nacional e na economia da EU; (3) a importância das atividades internacionais da instituição; (4) se a instituição recebeu ou pediu assistência financeira do programa Europeu de Estabilidade ou do Mecanismo de Estabilidade; (5) se a supervisão das instituições menos significativas é necessária para assegurar os altos padrões de supervisão; (6) inclusão dos três bancos mais significativos de cada estado membro que participe na União Bancária. Wissink (2017) explica que a supervisão dos Bancos é repartida pelo BCE e pelas Autoridades Nacionais, tendo em conta os critérios anteriores e em que grupo a entidade se encaixa: *Significant ou Less-Significant Banks*.

O BCE realiza avaliações profundas ao Balanço das instituições significativas, tendo por base as avaliações, *Supervisory Risk Assessment*, *Asset Quality Review* e *Stress test* (Beju & Fat, 2016). As restantes instituições, as menos significativas (*Less significant*) são supervisionadas directamente pelas autoridades nacionais do país onde

estão em actividade. Ficando a cargo das autoridades nacionais o reporte da informação financeira destas ao BCE.

Segundo Wissink (2017), este mecanismo tem como missão a robustez do sector financeiro e a sua estabilidade, bem como minimizar o custo de recapitalizações dos Bancos para os cidadãos. Por outro lado, também reduz as assimetrias existentes entre as instituições de crédito, sujeitas a regulamentos diferentes, tratando de forma igual as que se encontram no MUS.

Os critérios utilizados para definir quais são as instituições como *significant* são os seguintes (Guião sobre a supervisão Bancária, BCE):

- o valor total dos seus ativos excede 30 mil milhões de euros ou - no caso de o valor total dos seus ativos ser inferior a 5 mil milhões de euros – excede 20% do produto interno bruto nacional;
- é uma das três instituições de crédito mais significativas num Estado-Membro;
- recebe assistência financeira pública direta do Mecanismo Europeu de Estabilidade
- o valor total dos seus ativos excede 5 mil milhões e o rácio dos seus ativos/passivos transfronteiras em mais do que um Estado-Membro participante em relação aos seus ativos/passivos totais é superior a 20%.

3. ESTUDO EMPÍRICO

3.1. Objectivo

Com base na literatura dedicada ao tema analisado, é possível identificar diversos motivos para a aplicação de medidas de Gestão de Resultados nos julgamentos projetados pelos gestores dos bancos no reconhecimento de LLPs.

Este estudo foca-se na importância das LLPs nos resultados apresentados pelos bancos, visto ser uma área de fortes julgamentos por parte dos gestores, requerendo especial atenção pelos supervisores. É importante perceber se os resultados antes de impostos e LLPs afetam o valor de LLPs a serem reconhecidas pelas entidades. O objectivo deste estudo é analisar a influência desta rubrica nos resultados apresentados pelas instituições, verificando se os gestores das entidades supervisionadas pelo BCE são

mais contidos nos julgamentos e nos valores a apresentar nesta rubrica, do que os gestores de instituições supervisionadas por entidades nacionais.

O sector é caracterizado por ser mais propenso a gerir resultados do que os restantes. Leventis et.al (2011) refere que os gestores tendem a aumentar as LLPs quando os resultados operacionais aumentam, de forma a reduzir a volatilidade dos resultados. Assim formula-se a primeira hipótese.

H₁: Os LLPs são utilizados para alisar os resultados, estando positivamente relacionados com os Resultados antes de Impostos e LLPs.

O estudo é baseado num sector que recebeu uma atenção especial no pós-crise, e analisa dados de um conjunto de países pertencentes a união europeia e que aderiram ao MUS, de modo a estabelecer-se um primeiro passo para a harmonização da supervisão bancária na comunidade. Formulando-se a segunda hipótese:

H₂: Os bancos supervisionados pelo BCE praticam menos gestão de resultados através das LLPs.

3.2. Dados

Os dados utilizados na construção do modelo foram recolhidos na base de dados *Moody's Analytics Bank Focus*. A amostra tem com base a lista de bancos supervisionados pelo BCE, recolhida do site do mesmo, de 19 países da UE.

Inicialmente a lista continha 4297 instituições financeiras, das quais apenas 3697 foram encontradas na base de dados utilizada (anexo III). A base de dados não continha informação para todas as instituições ou variáveis em estudo, assim o número final de entidades com informação para todas as variáveis do estudo é, aproximadamente, 2660. O período em análise é de 2015 a 2019, primeiro e último ano que há registo de informação.

Relativamente ao PIB, foram recolhidos dados anuais no Pordata, para os 19 países em estudo. Estas estatísticas podem ser consultadas em anexo (anexo I).

3.3. Modelo e Variáveis

O modelo definido para o estudo baseia-se no modelo de Ozili (2019), com algumas adaptações. A regressão tem como objectivo a verificação do nível de LLPs e, posterior, verificação do nível de GR aplicados pelos gestores, provocando uma imagem distorcida da real situação da entidade.

O reconhecimento de LLP's envolve a tomada de decisão e a definição de pressupostos por parte da gestão. Para isso definiu-se 3 variáveis que estão diretamente relacionadas com o nível de crédito concedido por parte do banco, de forma a determinar a sua influência na variável dependente, Loan, NPL e LG, e outras 3 variáveis, EBT, Loss e BCE, que podem estabelecer uma relação mais direta com a tomada de decisão do gestor, quanto ao nível de LLPs a reconhecer. Por último, introduziu-se uma variável externa, o crescimento do PIB, para medir a influência do contexto económico nos LLPs.

$$LLPs_{ij} = \beta_0 + \beta_1 BCE_{ij} + \beta_2 EBT_{ij} + \beta_3 Loan_{ij} + \beta_4 NPL_{ij} + \beta_5 LG_{ij} + \beta_6 LOSS_{ij} + \beta_7 PIB_{ij} + e \quad (1)$$

Loan Loss Provisions (LLPs): É a variável dependente em estudo. De forma a relativizar o valor absoluto desta variável e relativizar as variações da rubrica, a variável é o rácio entre as LLPs e o Gross Loan. Assim as variações são medidas com o aumento do valor das LLPs em relação ao crédito total, permitindo ajustar cada variação à carteira de crédito detida pela instituição. É uma forma de ajustar o valor das mesmas à dimensão da entidade.

Banco Central Europeu (BCE): Define o nível de significância do banco, caso o valor seja 1 é supervisionado pelo BCE, logo significant bank; caso o valor seja 0 é supervisionado pelo banco nacional, less significant. (Esta variável foi definida com base no MUS)

Rácio entre os resultados antes de impostos e LLPs e os ativos totais (EBT): Esta variável explica se o montante de LLPs reconhecido é compatível com as necessidades da gestão para atingir o nível de resultados pretendidos no fim do período. Como referido na revisão de literatura, há um incentivo por parte do mercado para que os resultados se mantenham estáveis. Estamos perante um caso de Gestão de Resultados

caso o valor dos LLPs varie positivamente com este rácio (Leventis et. Al, 2011; Ozili, 2019).

Rácio entre o total de crédito a clientes e os ativos totais (Loan): Um dos objectivos de um banco é a concessão de crédito a clientes. Neste modo o rácio serve para medir o peso que o crédito concedido a clientes tem no total do activo do banco. É expectável que o nível de LLPs varie negativamente em relação a este rácio (Ozili, 2019; Kanagaretnam et.al, 2018).

Rácio entre o valor de non-performing loan e gross loan concedido pela instituição (NPL): Com base neste rácio é estabelecida uma relação entre o crédito que se encontra em incumprimento e o total da carteira de crédito do banco. É esperado que o valor de LLPs varie positivamente com este rácio, assim um aumento do valor do crédito vencido, fará aumentar o valor de LLPs reconhecidos (Ozili, 2019).

Loan growth (LG) : Esta variável serve para verificar se o valor das LLPs está relacionado com o valor de empréstimos concedidos. É expectável que um crescimento no valor de empréstimos concedidos de um ano para o outro, provoque um efeito no crescimento das LLPs (Olszak, 2017)

Loss : É uma variável *dummy* que apresenta o valor 1 se o Banco reporta Resultado Líquido negativo, e 0 no caso oposto. Serve para verificar se o facto de apresentar resultados negativos reduz o nível de LLPs apresentados. (Kanagaretnam et.al (2018))

Crescimento do PIB (PIB): é uma variável exógena às instituições que representa o crescimento anual do PIB. A sua introdução tem como objectivo analisar os efeitos macroeconómicos no desempenho das organizações. É expectável uma influência negativa nos LLPs.

Para aprofundar o estudo e perceber melhor a relação entre certas variáveis, foram introduzidas, à posteriori, duas interacções entre as variáveis NPL e a Loss, e entre as variáveis NPL e Loan, de modo a reforçar a robustez do modelo.

$$LLPs_{ij} = \beta_0 + \beta_1 BCE_{ij} + \beta_2 EBT_{ij} + \beta_3 Loan_{ij} + \beta_4 NPL_{ij} + \beta_5 LG_{ij} + \beta_6 LOSS_{ij} + \beta_7 PIB_{ij} + \beta_8 NPLLoss_{ij} + \beta_9 NPLLoan_{ij} + e \quad (2)$$

NPLLoss : A variável reflecte a relação entre o facto da entidade apresentar prejuízo e a percentagem de *Non performing loans* no total de crédito. É esperado que quando a empresa reporte prejuízo o NPL seja maior, e, por consequência, haja um aumento das LLPs

NPLLoan: É o rácio entre o *Non performing loans* e o total do ativo líquido. É esperado que quanto maior for este rácio, menor seja o valor de LLPs reconhecidos pela empresa.

O método de estimação utilizado para proceder à análise das variáveis é o Pooled OLS.

4. ANÁLISE DE RESULTADOS

4.1. Estatística Descritiva

As estatísticas descritivas das variáveis incluídas no estudo são apresentadas na Tabela I.

Tabela I - Estatística Descritiva

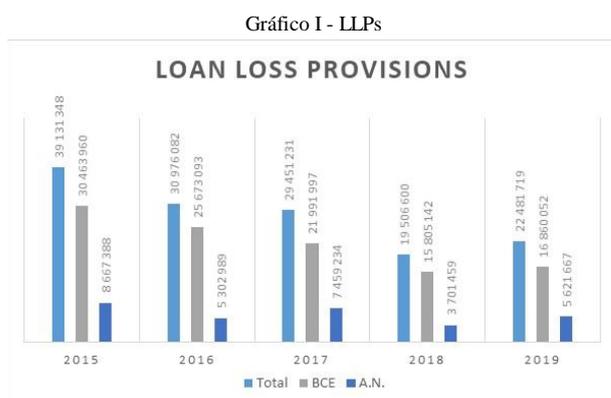
| Variável | Obs. | Média | Mediana | Desvio Padrão | Coefficiente de variação | Min. | Máx. |
|----------|--------|---------|---------|---------------|--------------------------|-----------|-----------|
| LLPs | 13 985 | 0,3512 | 0,1118 | 2,5745 | 7,3302 | -65,0453 | 96,4430 |
| BCE | 18 485 | 0,1948 | 0,0000 | 0,3960 | 2,0335 | 0,0000 | 1,0000 |
| EBT | 14 003 | 0,3443 | 0,4114 | 2,2365 | 6,4955 | -107,5656 | 99,5094 |
| Loan | 14 446 | 59,8074 | 62,9998 | 19,3310 | 0,3232 | 0,0001 | 99,6322 |
| NPL | 10 287 | 0,5318 | 0,0300 | 2,4928 | 4,6912 | 0,0000 | 91,9936 |
| LG | 12 844 | 7,0299 | 3,7470 | 28,0316 | 3,9875 | -100,000 | 498,5302 |
| Loss | 18 484 | 0,0488 | 0,0000 | 0,2153 | 4,4177 | 0,0000 | 1,0000 |
| PIB | 19 | 3,1305 | 2,4000 | 2,9356 | 0,9377 | -0,4000 | 25,2000 |
| NPLLoss | 10 287 | 0,0760 | 0,0000 | 1,1272 | 14,8328 | 0,0000 | 47,7692 |
| NPLLoan | 10 287 | 33,8700 | 1,8481 | 142,4861 | 4,2069 | 0,0000 | 4836,8370 |

Fonte: Elaboração própria com base nos outputs do *Stata*

O valor médio (mediana) das LLPs em percentagem Gross Loan é, aproximadamente, (aumento das LLPs), para o período em análise, 2015-2019. No período em estudo o valor mais elevado de reversões (mínimo) de LLPs foi 65%, no ano de 2018, numa entidade com sede fiscal em Portugal e sobre a alçada do BCE. Em contrapartida, no ano de 2018, na Alemanha, uma instituição supervisionada pelas autoridades nacionais reconheceu o maior valor de LLPs (máximo), de aproximadamente, 96%.

Relativamente ao EBT, a média (mediana) apresenta um valor de 0,34%(0,41%) verificando um máximo de 99,51% para uma entidade espanhola no ano de 2017 que reporta directamente ao BCE e o mínimo negativo de 107,57% para uma instituição alemã sobre a alçada do BaFin, no ano de 2019.

A variável BCE apresenta uma média de 0,19% para o período em análise. Em acordo com a literatura previamente analisada, o gross loan representa, em média, 59,81% (63%) do ativo líquido total das entidades. Em 0,05% dos anos, as entidades reportaram prejuízos.



Fonte: Elaboração própria

Neste período, o valor máximo de LLPs registado num ano foi 39.131.348 milhares de euros, em 2015, primeiro ano do período, sendo 77,85% deste valor reconhecido por entidades supervisionadas pelo BCE. Nos anos seguintes, até ao exercício que findou em 31 de Dezembro de 2018, registou se uma descida dos valores reconhecidos, tendo, posteriormente, registado um crescimento neste último exercício (Gráfico I).

A tabela II apresenta a média e o desvio padrão para a amostra total e das subamostras (BCE e AN).

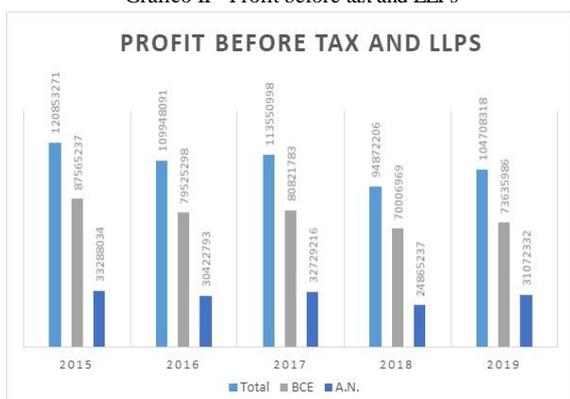
Tabela II - BCE vs AN

| Variável | Amostra Total | | BCE | | AN | |
|----------|---------------|---------------|--------|---------------|--------|---------------|
| | Média | Desvio Padrão | Média | Desvio Padrão | Média | Desvio Padrão |
| LLPs | 0,351 | 2,575 | 0,562 | 1,587 | 0,304 | 2,353 |
| BCE | 0,195 | 0,396 | 1 | 0 | 0 | 0 |
| EBT | 0,344 | 2,236 | 0,344 | 3,220 | 0,344 | 1,944 |
| Loan | 59,807 | 19,331 | 62,988 | 24,074 | 59,057 | 17,951 |
| NPL | 0,531 | 2,493 | 0,732 | 2,996 | 0,484 | 2,357 |
| LG | 7,030 | 28,032 | 5,430 | 33,185 | 7,415 | 26,631 |
| Loss | 0,049 | 0,215 | 0,597 | 0,237 | 0,046 | 0,210 |
| PIB | 3,131 | 2,936 | 2,032 | 1,587 | 1,802 | 1,193 |
| NPLLoss | 0,076 | 1,127 | 0,090 | 1,086 | 0,726 | 1,137 |
| NPLLoan | 33,870 | 142,486 | 43,202 | 137,095 | 31,675 | 143,645 |

Fonte: Elaboração própria com base nos outputs do *Stata*

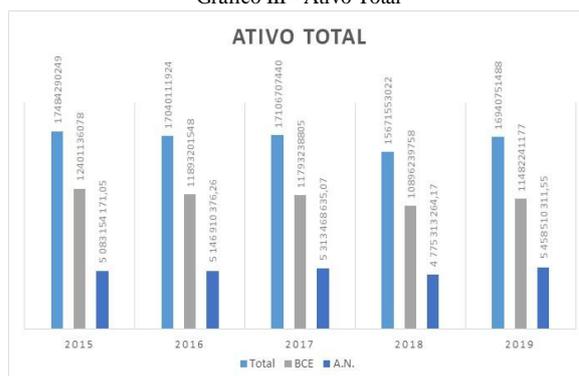
Comparando a média das LLPs reconhecidas pelas entidades supervisionadas pelo BCE com a média da amostra total é possível verificar que as entidades reconheceram, em média, um valor superior de LLPs, 0,56%. Este aumento pode ser justificado pela dimensão e risco da carteira de crédito, não reflectindo o esperado. Por outro lado, as entidades supervisionadas pela AN reconheceram, no período, menos 0,05% de LLPs do que a média da amostra total.

Gráfico II - Profit before tax and LLPs



Fonte: Elaboração própria

Gráfico III - Ativo Total



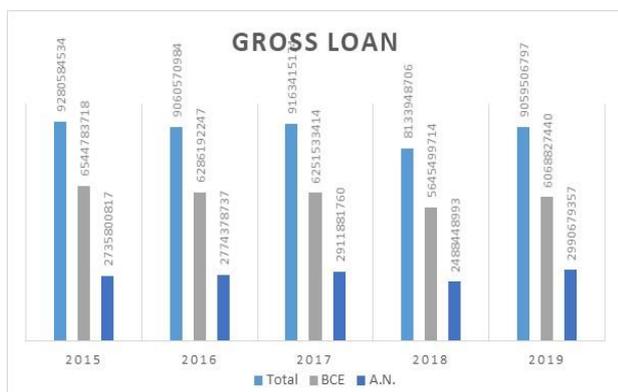
Fonte: Elaboração própria

Desagregando o rácio EBT para uma melhor compreensão, o resultado antes de Impostos e LLPs sofreu variações durante o período, atingindo o máximo em 2015 (Gráfico II), por outro lado o ativo total das instituições decresceu 3,11% (gráfico III) no

período, sofrendo uma variação negativa nas entidades supervisionadas pelo BCE e aumentando de, aproximadamente, 5.1 mil milhões de milhares para 5.5 mil milhões de milhares nas instituições supervisionadas pelas autoridades nacionais.

O valor médio do rácio NPL/GROSS LOAN em percentagem é de 0,5313%, registando o máximo de 91,99%, de crédito que se encontra em incumprimento, e o mínimo de 0, os clientes estão a cumprir a totalidade das suas obrigações junto da entidade.

Gráfico IV - Gross Loan



Fonte: Elaboração própria

O crescimento médio dos *Gross Loan* é de 7,03%, aproximadamente. De salientar que os bancos supervisionados pelas Autoridades Nacionais, registaram um crescimento do crédito concedido, acima da média da amostra total. Em termos absolutos, houve uma redução do valor do crédito registado durante o período.

A variável macroeconómica PIB apresenta uma média de 3,13% (anexo II) para o período, nos 19 países em estudo, sendo o máximo e o mínimo registados em 2015, na Irlanda e Grécia, respectivamente.

Comparando as medidas de dispersão, o coeficiente de variação indica que há uma elevada dispersão de dados, sendo a amostra heterógena para as variáveis em estudo. Caso comparemos as variáveis, mesmo com grande dispersão de média e Coeficiente de Variação entre as variáveis, a variável EBT apresenta os menores valores, comparativamente às restantes, indiciando que a sua amostra é mais homogénea e que as observações se distribuem mais perto da média.

4.2. Matriz de Correlação

A Tabela III apresenta os coeficientes de correlação de Pearson entre as LLPs e as diferentes variáveis.

Tabela III - Matriz de Correlação

| | LLPS | BCE | EBT | LOAN | NPL | LG | LOSS | PIB | NPLLoss | NPLLoan |
|---------|-------------|-------------|-------------|-------------|------------|------------|------------|-------------|------------|---------|
| LLPS | 1,0000 | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| BCE | 0,0389 *** | 1,0000 | - | - | - | - | - | - | - | - |
| EBT | -0,3300 *** | -0,0001 *** | 1,0000 | - | - | - | - | - | - | - |
| LOAN | -0,0439 *** | 0,0799 *** | -0,0623 *** | 1,0000 | - | - | - | - | - | - |
| NPL | 0,0858 *** | 0,0390 *** | -0,0453 *** | 0,0212 | 1,0000 | - | - | - | - | - |
| LG | 0,0146 | -0,0280 *** | 0,0448 *** | -0,0069 | 0,1720 *** | 1,0000 | - | - | - | - |
| LOSS | 0,1480 *** | 0,0251 *** | -0,3460 *** | -0,0904 *** | 0,0740 *** | -0,0001 | 1,0000 | - | - | - |
| PIB | -0,0217 ** | 0,0710 *** | 0,0657 *** | -0,1326 *** | -0,0192 * | 0,0292 *** | 0,0107 | 1,0000 | - | - |
| NPLLoss | 0,0436 *** | 0,0062 | -0,0942 *** | 0,0001 | 0,4399 *** | 0,0815 *** | 0,2660 *** | -0,0058 | 1,0000 | - |
| NPLLoan | 0,0500 *** | 0,0318 *** | -0,0443 *** | 0,1264 *** | 0,8963 *** | 0,2270 *** | 0,0787 *** | -0,0487 *** | 0,4445 *** | 1,0000 |

Nota: *, ** e *** indicam a significância estatística ao nível de significância de 10%, 5% e 1%, respetivamente.

Fonte: Elaboração Própria

As LLPs e a BCE são significativamente correlacionadas ao nível de 1%, mas, ao invés do esperado apresentam um resultado positivo, indicando que os bancos supervisionados pelo BCE apresentam valores de LLPs superiores.

A correlação entre as LLPs e o EBT, embora significativa, apresenta um sinal negativo, ao contrário do esperado, o que sugere que as instituições não aplicam práticas de gestão de resultados.

A variável Loan apresenta uma correlação negativa, mas significativa. As variáveis NPL e LOSS apresentam correlações positivas e significativas a 1%,

A correlação entre a variável de interacção NPLLOAN e a variável NPL é 0,8963 a um nível de significância de 1%. Isto pode ser explicado pelo facto dos NPL terem um peso significativo na redução do ativo das entidades.

Os valores de correlação são baixos, o que indica que não há problemas de multicolinearidade no teste.

4.3. Modelo Empírico

Para testar as hipóteses em estudo criaram-se duas regressões lineares, uma com as variáveis indicadas no ponto 3.3., e a segunda regressão com interacções entre as variáveis independentes do estudo. A primeira regressão serve de base para a análise das hipóteses em estudo. A regressão com interacções, serve para testar a robustez do estudo, comprovando ou rejeitando, os dados obtidos à priori. Através das regressões é possível analisar a relação das variáveis independentes e a variável dependente.

4.3.1. Regressão base

Na tabela III, encontram-se os resultados obtidos para regressão (1), que permite testar as hipóteses. Estimaram-se dois modelos com métodos de estimação distintos: o dos mínimos quadrados (OLS) e efeitos aleatórios (EA), indicados na tabela IV.

Tabela IV - Resultados - Regressão Base

| Variáveis | Sinal Esperado | OLS | EA |
|-----------|------------------|--------------------------------|-------------------------|
| BCE | - | 0,3893 *** (9,91) | 0,3969 *** (6,08) |
| EBT | + | -0,8259 *** (-74,85) | -0,7319 *** (-61,84) |
| LOAN | - | -0,0061 *** (-6,76) | -0,0066 *** (-5,41) |
| NPL | + | 0,4286 *** (6,95) | 0,0036 (-0,83) |
| LG | + | 0,0023 *** (3,51) | 0,0003 (-0,62) |
| LOSS | - | -0,7586 *** (-10,54) | -0,4863 *** (-7,63) |
| PIB | - | -0,0005 (-0,03) | -0,0254 ** (-2,01) |
| Constante | | 0,9128 (13,79) | 0,9640 (11,39) |
| Teste F | F _{obs} | 958,7 | |
| | Valor-p | 0,0000 | |
| Wald | X ² | | 4485,57 |
| | Valor-p | | 0,0000 |

Notas: *, ** e *** indicam a significância estatística ao nível de significância de 10%, 5% e 1% respetivamente.

Fonte : Elaboração própria com base nos outputs do *Stata*

O coeficiente do EBT é significativo ao nível de 1% apresentando um sinal diferente do esperado, ao invés do evidenciado em outros artigos em que EBT estava positivamente associado com as LLPs, como por exemplo Leventis et.al. (2011) no estudo sobre o sector europeu. A hipótese 1 é assim rejeitada, um aumento do EBT, não provoca uma variação positiva dos LLPs e vice-versa. Não há indícios da prática de Gestão de resultados por partes dos gestores.

O coeficiente da variável BCE, apresenta um valor distinto do esperado no início do estudo. O expectável era que a introdução deste mecanismo provocasse um efeito dissuasor nas instituições supervisionadas pelo BCE. O facto de reportarem ao BCE

deveria provocar uma redução do valor de LLPs reconhecidos, tal não se comprova. Contudo a variável é estatisticamente significativa ao nível de confiança de 1%. Pelo valor do coeficiente, podemos chegar a conclusão que o facto dos bancos serem supervisionados pelo BCE faz com que o valor das LLPs sejam 0,3893 p.p. superiores aos que reportam às autoridades nacionais. Assim, a hipótese 2 não se comprova, sugerindo que a supervisão do BCE não provoca uma efeito dissuasor no reconhecimento das LLPs

A variável LOAN apresenta um coeficiente negativo, de acordo com esperado, o que significa que um aumento percentual no rácio Gross Loan / Total Assets provoca uma redução de 0.0061 p.p das LLPs reconhecidas. O valor é estatisticamente significativo ao nível de 1% de confiança.

Relativamente a variável NPL o coeficiente é positivo e significativo. O valor de non-performing loan em percentagem do total de empréstimos revela uma tendência para um aumento das LLPs reconhecidas, quando este aumenta. O crescimento dos Gross Loan é positivo e significativo ao nível de 1%, o que reflecte o esperado. Com um aumento da carteira o valor das LLPs aumenta. Estas duas variáveis indicam uma correta aplicação dos modelos de reconhecimento de LLPs. Os clientes analisados através do modelo de análise colectiva de LLPs e não individualmente, é-lhes associada um valor esperado de perda, mesmo encontrando-se a cumprir as devidas prestações.

A variável dummy Loss tem um sinal igual ao esperado, evidenciando que, o facto de uma instituição apresentar resultados negativos, reduz o valor das LLPs a serem reconhecidas nesse exercício. Há uma tendência para não agravar as perdas no exercício, de modo a não apresentar uma situação financeira pior, transmitindo alguma insegurança para os mercados.

4.3.2. Regressão com interações

Seguindo o método aplicado anteriormente estimaram-se dois modelos com métodos de estimação distintos: OLS e EA.

Na Tabela V, encontram-se os resultados obtidos para regressão com interações, de forma a testar a robustez do modelo e comprovar ou desmentir os resultados anteriores.

Tabela V - Resultados - Regressão com interações

| Variáveis | Sinal Esperado | OLS | EA |
|-----------|------------------|--------------------------------|-------------------------|
| BCE | - | 0,3790 *** (9,67) | 0,3901 *** (6,01) |
| EBT | + | -0,8222 *** (-74,64) | -0,7292 *** (-61,54) |
| LOAN | - | -0,0044 *** (-4,77) | -0,0052 *** (-4,20) |
| NPL | + | 0,1341 *** (9,94) | 0,0501 *** (5,28) |
| LG | + | 0,0030 *** (-4,65) | 0,0007 (-1,52) |
| LOSS | - | -0,6815 *** (-9,17) | -0,4729 *** (-7,22) |
| PIB | - | -0,0076 (-0,53) | -0,0284 ** (-2,24) |
| NPLLoss | + | -0,0379 *** (-2,51) | 0,0020 (0,19) |
| NPLLoan | - | -0,0017 *** (-6,88) | -0,0010 *** (-5,50) |
| Constante | | 0,8272 (12,36) | 0,8877 (10,38) |
| Teste F | F _{obs} | 757,18 | |
| | Valor-p | 0,0000 | |
| Wald | X ² | | 4536,22 |
| | Valor-p | | 0,0000 |

Notas: *, ** e *** indicam a significância estatística ao nível de significância de 10%, 5% e 1% respetivamente.

Fonte : Elaboração própria com base nos outputs do *Stata*

Mantendo a coerência no estudo, para a segunda regressão definimos o método de estimação OLS como o mais apropriado.

Com base nos resultados obtidos, é possível verificar pelos coeficientes das variáveis EBT e BCE que as hipóteses são, novamente, rejeitadas, como esperado. Ambas são significantes ao nível de 1%, mas continuam com sinal oposto ao esperado.

As restantes variáveis mantêm um sinal igual ao esperado e a significância ao nível de 1%.

Relativamente, a primeira variável de interacção a NPLLoss, é significativa ao nível de 1%. Ao contrário do esperado, a variável apresenta um valor negativo. Os bancos com maior nível de incumprimento na carteira de crédito e que relatam prejuízos no exercício, tendem a apresentar um menor valor de LLPs nesse exercício.

Ao contrário do esperado, bancos com maior nível de incumprimento na carteira de crédito e que relatam prejuízos no exercício, tendem a apresentar um menor valor de LLPs nesse exercício.

No caso da interacção NPL e LOAN, é significativa ao nível de 1% e tem o sinal positivo. Esta interacção indicia que os gestores tendem a apresentar menos LLPs quando os Non-performing loans têm um peso significativo no ativo líquido total. De forma a reduzir as perdas no resultado líquido, os gestores não reconhecem o valor correto de LLPs para os Non Performing Loans.

Tanto a hipótese 1, como a hipótese 2 não são corroboradas pela análise efectuada, mesmo após a aplicação de variáveis de interacção

5. CONCLUSÃO

Após a crise do subprime, que culminou numa crise do sector financeiro sem precedentes, era fundamental reforçar a robustez deste sector e a sua supervisão. Assim é importante perceber, no contexto da EU, se o mecanismo criado para supervisionar o sector é o adequado, podendo prevenir futuras quebras do mesmo. A celebre expressão “too big to fail” não se comprovou nos anos que antecederam o MUS, levando à falência de Bancos de grande dimensão, como por exemplo o BES. Torna-se importante analisar se os primeiros 4 anos de projecto contribuíram para uma redução da Gestão de Resultados por parte das entidades, fazendo com que os resultados apresentados pelas mesmas se encontrem mais perto da realidade.

Os resultados sugerem que não há evidências da prática de Gestão de Resultados desde a aplicação do MUS, dado que a hipótese 1, se o rácio EBT faria variar positivamente (aumentar o valor reconhecido de LLPs) o valor das LLPs, foi rejeitada. A variável é estatisticamente significativa, mas apresenta um sinal diferente do esperado,

caso existisse Gestão de Resultados o seu sinal deveria ser negativo, isto é, um aumento no rácio, provocaria um aumento das LLPs. Apenas a variável LOAN e PIB apresentam um sinal de acordo com o esperado. O sinal variável LOAN pode indicar a prática de Gestão de Resultados por parte das entidades, pois quanto mais a rubrica de Crédito contribui para o ativo total líquido, menor é o valor de LLPs. Os gestores tendem a ter cautela no momento de reduzir o ativo da organização, visto que esta redução pode não ser acompanhada por uma redução do passivo, provocando assim uma deficiência de Capitais Próprios, pondo em risco a viabilidade da entidade. Por sua vez, apesar de ter sinal de acordo com o esperado o PIB pode não indicar a prática de Gestão de resultados, mas apenas indicar que os devedores têm uma maior capacidade de fazer face às suas dívidas.

A hipótese 2, na qual as entidades supervisionadas pelo BCE apresentariam menores valor de LLPs em percentagem da sua carteira de crédito, é, também, rejeitada. O valor da variável BCE é estatisticamente significativo, mas o sinal é contrário ao esperado. Entidades supervisionadas pelo BCE apresentam um maior valor de LLPs/Gross Loan do que as entidades supervisionadas pelo AN. Isto indica que a supervisão estabelecida não tem impacto final nos resultados apresentados pelas empresas, nem nas estimativas que realizam, principalmente ao nível das LLPs.

Duas possíveis explicações podem justificar os resultados obtidos. Primeira, os gestores não receiam a supervisão do BCE e quando apresentam o RAI e LLPs ao relação o ativo superior não querem pôr em causa o resultado e não aplicam Gestão de Resultados. Segunda, os gestores receiam a supervisão do BCE e os seus modelos de reconhecimento de LLPs estão fundamentados de forma verdadeira e apropriada, reconhecendo o valor correto de LLPs, enquanto os bancos supervisionados pelas autoridades nacionais, devido à sua dimensão ainda têm mecanismos mais rudimentares e não tão fiáveis.

Contudo, o estudo apresentou algumas limitações, nomeadamente: 1) a fiabilidade dos dados retirados da base dados, foram encontrados erros e eliminados várias observações da base de dados inicial; 2) a lista de entidades retirada do site do BCE, a qual serviu de base para criação da base de dados, está desactualizada, a lista é de 2014, diversas entidades fecharam, entraram em processos de fusão ou foram adquiridas; 3) não foi analisado o impacto da adopção da IFRS 9 nos resultados apresentados em 2018 pelas

instituições; 4) apenas se teve em conta o crescimento do PIB, não analisando a dimensão da economia.

Futuramente, seria interessante estudar o impacto do COVID-19 no reconhecimento de LLPs, analisando o impacto das moratórias no crédito total, a situação macroeconómica dos países e da união europeia e os resultados semestrais e anuais das organizações. É importante perceber se os gestores estão a ser mais conservadores ou avessos ao risco e se estão a aproveitar a situação para tentar melhorar os resultados futuros da empresa.

Outra sugestão interessante seria comparar as entidades dos PIIGS – Portugal, Itália, Irlanda, Grécia e Espanha - países intervencionados pelo FMI com os restantes, pois em teoria, a supervisão nestas economias deve ser mais robusta que nas restantes.

BIBLIOGRAFIA

Ahmed, A.S., Takeda, C. & Thomas, S. (1999). Bank loan loss provisions: a reexamination of capital management, earnings management and signaling effects. *Journal of Accounting and Economics*. VOL. 28(1), pp.1–25.

Alexander, K. (2016). The European Central Bank and Banking Supervision: The Regulatory Limits of the Single Supervisory Mechanism. *European Company and Financial Law Review*. VOL. 13(3), pp. 467-494.

Anandarajan, A., Hasan, I. & McCarthy, C. (2007). Use of loan loss provisions for capital, earnings management and signaling by Australian banks. *Accounting & Finance*. VOL. 47(3), pp. 357-379.

Barth, M. E., Gomez-Biscarri, J., Kasznik, R. & López-Espinosa, G. (2017). Bank earnings and regulatory capital management using available for sale securities. *Review of Accounting Studies*. VOL. 22(4), pp. 1761-1792.

Beatty, A. L., Ke, B. & Petroni, K. R. (2002). Earnings management to avoid earnings declines across publicly and privately held banks. *The accounting review*. VOL. 77(3), pp. 547-570.

Beatty, A., Chamberlain, S. L. & Magliolo, J. (1995). Managing Financial Reports of Commercial Banks: The Influence of Taxes, Regulatory Capital, and Earnings. *Journal of Accounting Research*. VOL. 33(2), pp. 231–261.

Beidleman, C. (1973). Income Smoothing: The role of management. *The Accounting Review*. VOL. 48(48), pp. 653-667.

Beju, D. G., & Fat, C. M. (2016). THE BANKING UNION-A NEW CHALLENGE FOR EUROPEAN UNION. *Land Forces Academy Review*. VOL. 21(3).

Beneish, M. D. (2001). Earnings management: a perspective. *Managerial Finance*. VOL. 27(12), pp. 3-17.

Bornemann, S., Kick, T., Memmel, C. & Pfingsten, A. (2012). Are banks using hidden reserves to beat earnings benchmarks? Evidence from Germany. *Journal of Banking & Finance*. VOL. 36(8), pp. 2403-2415.

Bratten, B., Causholli, M. & Myers, L. A. (2020). Fair value exposure, auditor specialization, and banks' discretionary use of the loan loss provision. *Journal of Accounting, Auditing & Finance*. VOL. 35(2), pp. 318-348.

Burgstahler, D. & Eames, M. (2006). Management of earnings and analysts' forecasts to achieve zero and small positive earnings surprises. *Journal of Business Finance & Accounting*. VOL. 33(5-6), pp. 633-652.

Bushman, R. M. (2014). Thoughts on financial accounting and the banking industry. *Journal of Accounting and Economics*. VOL. 58(2-3), pp. 384-395.

Bushman, R. M. & Williams, C. D. (2012). Accounting discretion, loan loss provisioning, and discipline of banks' risk-taking. *Journal of accounting and economics*. VOL. 54(1), pp. 1-18.

Cheng, Q., Warfield, T. & Ye, M. (2011). Equity incentives and earnings management: evidence from the banking industry. *Journal of Accounting, Auditing & Finance*. VOL. 26(2), pp. 317-349.

Collins J., Shackelford D. & Whalen J. (1995). Bank Differences in the Coordination of Regulatory Capital, Earnings and Taxes. *Journal of Accounting and Economics*. VOL. 33, pp. 263-291.

Dechow, P. & Schrand, C. (2004). *Earnings Quality*. Research Foundation of CFA Institute.

Dechow, P. M. & Skinner, D. J. (2000). Earnings management: Reconciling the views of accounting academics, practitioners, and regulators. *Accounting horizons*. VOL. 14(2), pp. 235-250.

Degeorge, F., Patel, J. & Zeckhauser, R. (1999). Earnings management to exceed thresholds. *The Journal of Business*. VOL. 72, pp. 1-33.

Docking, D. S., Hirsche, M. & Jones, E. (2000). Reaction of bank stock prices to loan-loss reserve announcements. *Review of Quantitative Finance and Accounting*. VOL. 15(3), pp. 277-297.

Elvira, O. & Amat, O. (2007). Manipulación contable: Tipología y prácticas utilizadas. *Revista Internacional Legis de Contabilidad y Auditoría*. VOL. 31(1), pp. 11-44.

Fields, T., Lys, T. & Vincent, L. (2001) Empirical Research on Accounting Choice. *Journal of Accounting and Economics*. VOL. 31, pp. 255-307.

Fiordelisi, F., Marques-Ibanez, D. & Molyneux, P., (2011). Efficiency and risk in European banking. *Journal of Banking and Finance*. VOL. 35(5), pp.1315-1326.

Fonseca, A. R. & Gonzalez, F. (2008). Cross-country determinants of bank income smoothing by managing loan-loss provisions. *Journal of Banking & Finance*. VOL. 32(2), pp. 217-228.

Fudenberg, D. & Tirole, J. (1995). A theory of income and dividend smoothing based on incumbency rents. *Journal of Political economy*. VOL. 103(1), pp. 75-93.

Gao, L. & Zhang, J. H. (2015). Firms' earnings smoothing, corporate social responsibility, and valuation. *Journal of Corporate Finance*. VOL. 32, pp. 108-12.

Georgescu, F. (2013). Reform of banking supervision to ensure financial stability and sustainable economic growth. *Presentation in the symposium Towards a new supervisory architecture of financial markets in the European Union*.

Greenawalt, M. B. & Sinkey, J. F. (1988). Bank loan-loss provisions and the income-smoothing hypothesis: an empirical analysis, 1976–1984. *Journal of Financial Services Research*. VOL. 1(4), pp. 301-318.

Healy, P. M. & Wahlen, J. M. (1999). A review of the earnings management literature and its implications for standard setting. *Accounting horizons*. VOL. 13(4), pp. 365-383.

Healy, P. M. (1985). The effect of bonus schemes on accounting decisions. *Journal of Accounting and Economics*. VOL. 7, pp. 85-107.

Hong, Y., Huseynov, F., Sardarli, S. & Zhang, W. (2019). Bank earnings management and analyst coverage: evidence from loan loss provisions. *Review of Quantitative Finance and Accounting*. VOL. 1, pp. 1-26.

Kanagaretnam, K., Lobo, G. J. & Mathieu, R. (2004). Earnings Management to Reduce Earnings Variability: Evidence from Bank Loan Loss Provisions. *Review of Accounting and Finance*. VOL. 3(1), pp. 128–148.

Kanagaretnam, K., Lobo, G. J. & Wang, C. (2015). Religiosity and earnings management: International evidence from the banking industry. *Journal of Business Ethics*. VOL. 132(2), pp. 277-296.

Kanagaretnam, K., Lobo, G. J. & Terzani, S. (2018). The influence of accounting enforcement on earnings quality of banks: Implications of bank regulation and the global financial crisis. *Journal of Accounting and Public Policy*. VOL. 37(5), pp. 402-419.

Leventis, S., Dimitropoulos, P. E. & Anandarajan, A. (2011). Loan loss provisions, earnings management and capital management under IFRS: The case of EU commercial banks. *Journal of financial services research*. VOL. 40(1-2), pp. 103-122.

Liu, C. & Ryan, S. (2006). Income Smoothing over the Business Cycle: Changes in Banks' Coordinated Management of Provisions for Loan Losses and Loan Charge-offs from the Pre1990 Bust to the 1990s Boom. *The Accounting Review*. VOL. 81(2), pp. 421-441.

Liu, C. C. & Ryan, S. G. (2006). Income smoothing over the business cycle: Changes in banks' coordinated management of provisions for loan losses and loan charge-offs from the pre-1990 bust to the 1990s boom. *The accounting review*. VOL. 81(2), pp. 421-441.

Makar, S. D., Pervaiz A. & Michael A. P. (2000). When does Juggling the Numbers Become Fraud? *Association of Certified Fraud Examiners*.

Marques, M. & Rodrigues, L. (2009). A problemática do “earnings management” e suas implicações. *Jornal de Contabilidade da APOTEC*. VOL. 391, pp. 325-339.

Maudos, J. & Vives, X. (2019). Competition policy in banking in the European Union. *Review of Industrial Organization*. VOL. 55(1), pp. 27-46.

Montgomery, L. (1998). Recent developments affecting depository institutions. *FDIC Banking Review*. VOL. 11(4), pp. 26–34.

Moyer, S. (1990). Capital adequacy ratio regulations and accounting choices in commercial banks. *Journal of Accounting & Economics*. VOL. 13(2), pp. 123-154.

Mulford, C. M. & Comiskey, E. C. (2002). *The Financial Numbers Game: Detecting Creative Accounting Practices*. Nova Iorque: John Wiley & Sons, Inc.

Norden, L. & Stoian, A. (2014). Bank Earnings Management Through Loan Loss Provisions: A Double-Edged Sword?. *De Nederlandsche Bank Working Paper*. VOL. 404

Olszak, M., Pipień, M., Kowalska, I. & Roszkowska, S. (2017). What drives heterogeneity of cyclicity of loan-loss provisions in the EU?. *Journal of Financial Services Research*. VOL. 51(1), pp. 55-96.

Ozili, P. K. (2019). Bank income smoothing, institutions and corruption. *Research in International Business and Finance*. VOL. 49, pp. 82-99.

Prior, D., Tortosa-Ausina, E., García-Alcober, M. P. & Illueca, M. (2019). Profit efficiency and earnings quality: Evidence from the Spanish banking industry. *Journal of Productivity Analysis*. VOL. 51(2-3), pp. 153-174.

Quaglia, L. (2019). European Union Financial Regulation, Banking Union, Capital Markets Union and the UK. *Diverging Capitalisms*. pp. 99-123.

Schipper, K. (1989). Earnings Management Through Real Activities Manipulation, *Journal of Accounting and Economics*. VOL. 42, pp. 335-370.

Schipper, K. & Vincent, L. (2003). Earnings quality. *Accounting horizons*. VOL. 17, pp. 97-110.

Schrand, C. M. & Wong, M. F. (2003). Earnings management using the valuation allowance for deferred tax assets under SFAS No. 109. *Contemporary Accounting Research*. VOL. 20(3), pp. 579-611.

Stefaan, D. R. (2016). Banking on a union: the politics of changing. *Journal of European Public Policy*. VOL. 23(1), 119-135

Wissink, L. (2017). Challenges to an Efficient European Centralised Banking Supervision (SSM): Single Rulebook, Joint Supervisory Teams and Split Supervisory Tasks. *European Business Organization Law Review*. VOL. 18(3), pp. 431-456.

Wu, C. H., Ding, C. G. & Wu, C. Y. (2018). On the assessment of the performance in earnings management for the banking industry: the case of China's banks. *Applied Economics Letters*. VOL. 25(20), pp. 1463-1465.

Wu, C. H. (2018). On the assessment of the performance in earnings management for the banking industry: the case of China's banks. *Applied Economics Letters*. VOL. 25(20), pp. 1463-1465.

Xavier, P. H. M. (2007). *Gerenciamento de resultados por bancos comerciais no Brasil*. Tese de Doutorado. Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade, Universidade de São Paulo.

LEGISLAÇÃO

Regulamento (UE) N°. 1024/2013 do conselho de 15 de outubro de 2013.

ANEXOS

Anexo I - Crescimento do PIB

| Países /Ano | 2015 | 2016 | 2017 | 2018 | 2019 |
|-----------------|------|------|------|------|------|
| Belgium | 2 | 1,5 | 2 | 1,5 | 1,4 |
| Germany | 1,7 | 2,2 | 2,5 | 1,5 | 0,6 |
| Estonia | 1,8 | 2,6 | 5,7 | 4,8 | 4,3 |
| Ireland | 25,2 | 3,7 | 8,1 | 8,2 | 5,5 |
| Greece | -0,4 | -0,2 | 1,5 | 1,9 | 1,9 |
| Spain | 3,8 | 3 | 2,9 | 2,4 | 2 |
| France | 1,1 | 1,1 | 2,3 | 1,7 | 1,3 |
| Italy | 0,8 | 1,3 | 1,7 | 0,8 | 0,3 |
| Cyprus | 3,4 | 6,7 | 4,4 | 4,1 | 3,2 |
| Lavtia | 3,3 | 1,8 | 3,8 | 4,3 | 2,2 |
| Lithuania | 2 | 2,6 | 4,2 | 3,6 | 3,9 |
| Luxembourg | 4,3 | 4,6 | 1,8 | 3,1 | 2,3 |
| Malta | 10,9 | 5,8 | 6,5 | 7,3 | 4,4 |
| The Netherlands | 2 | 2,2 | 2,9 | 2,6 | 1,8 |
| Austria | 1 | 2,1 | 2,5 | 2,4 | 1,6 |
| Portugal | 1,8 | 2 | 3,5 | 2,6 | 2,2 |
| Slovenia | 2,2 | 3,1 | 4,8 | 4,1 | 2,4 |
| Slovakia | 4,8 | 2,1 | 3 | 4 | 2,3 |
| Finland | 0,5 | 2,7 | 3,1 | 1,6 | 1 |

Fonte : Elaboração própria com base nos outputs do *Stata*

Anexo II - Distribuição da amostra por País

| Países /Ano | BCE | AN | %BCE | %AN |
|-----------------|------------|-------------|-------------|-------------|
| Belgium | 17 | 20 | 2,99% | 0,68% |
| Germany | 48 | 1533 | 8,45% | 52,25% |
| Estonia | 2 | 9 | 0,35% | 0,31% |
| Ireland | 8 | 15 | 1,41% | 0,51% |
| Greece | 0 | 2 | 0,00% | 0,07% |
| Spain | 53 | 66 | 9,33% | 2,25% |
| France | 194 | 94 | 34,15% | 3,20% |
| Italy | 52 | 446 | 9,15% | 15,20% |
| Cyprus | 5 | 4 | 0,88% | 0,14% |
| Lavtia | 2 | 14 | 0,35% | 0,48% |
| Lithuania | 2 | 4 | 0,35% | 0,14% |
| Luxembourg | 36 | 52 | 6,34% | 1,77% |
| Malta | 6 | 14 | 1,06% | 0,48% |
| The Netherlands | 17 | 24 | 2,99% | 0,82% |
| Austria | 96 | 510 | 16,90% | 17,38% |
| Portugal | 14 | 112 | 2,46% | 3,82% |
| Slovenia | 9 | 6 | 1,58% | 0,20% |
| Slovakia | 7 | 9 | 1,23% | 0,31% |
| Finland | 153 | 42 | 26,94% | 1,43% |
| Total | 568 | 2934 | 100% | 100% |

Fonte: Elaboração própria